

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Especialidade de Química Inorgânica						
Projecto de Tese	QUIM	Anual	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Inorgânica	QUIM	Semestral	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo	GEST	Semestral	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II	QUIM	Semestral	84	PL: 42	3	Optativa.
Opções livres (1)	QAC	Semestral	(2)	(2)	(2)	Optativa.
Especialidade de Química Física						
Projecto de Tese	QUIM	Anual	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Física	QUIM	Semestral	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo	GEST	Semestral	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II	QUIM	Semestral	84	PL: 42	3	Optativa.
Opções livres (1)	QAC	Semestral	(2)	(2)	(2)	Optativa.
Especialidade de Química Orgânica						
Projecto de Tese	QUIM	Anual	420	OT: 42	30 (8)	
Módulos Especializados II em Química Orgânica	QUIM	Semestral	168	OT: 10; O: 32	6	
Empreendedorismo	GEST	Semestral	84	TP: 30	3	
Introdução à prática docente II	QUIM	Semestral	84	PL: 42	3	Optativa
Opções livres (1)	QAC	Semestral	(2)	(2)	(2)	Optativa

Notas: (1) As opções livres incluem unidades curriculares leccionadas na FCT e outras instituições de ensino superior;
 (2) O Tempo de trabalho e Créditos das Opções Livres variam de acordo com as unidades curriculares escolhidas.

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Especialidade de Química Inorgânica						
Tese em Química	QUIM	Triannual	5040	OT: 504	180	
Especialidade de Química Física						
Tese em Química	QUIM	Triannual	5040	OT: 504	180	
Especialidade de Química Orgânica						
Tese em Química	QUIM	Triannual	5040	OT: 504	180	

202972014

Regulamento n.º 206/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Informática da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Informática

(3.º Ciclo de Estudos Superiores)

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 236/2008)

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Informática através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Informática ou simplesmente Doutoramento em Informática.

Artigo 2.º

Regulamento geral aplicável

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 3.º

Área científica predominante

A área científica predominante do Programa de Doutoramento é a Informática, nas vertentes da Engenharia e da Ciência Informáticas (Computer Science).

Artigo 4.º

Duração

O ciclo de estudos tem 240 ECTS e uma duração normal de oito semestres curriculares de trabalho do estudante.

Artigo 5.º

Objectivos específicos

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos do Programa de Doutoramento em Informática formar investigadores, líderes em processos de inovação, e docentes universitários nas áreas fundamentais e aplicadas da Informática e Engenharia Informática (Computer Science).

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

As condições e o início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Informática. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

Artigo 7.º

Condições de acesso

1) Os candidatos ao ciclo de estudos deverão satisfazer as condições de acesso e ingresso nos programas de doutoramento indicadas no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente os candidatos deverão demonstrar domínio da língua inglesa, através de certificação TOEFL.

3) A selecção dos candidatos é resultado da sua ordenação, efectuada com base na análise curricular e de outros materiais de candidatura.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Apenas se podem inscrever na unidade curricular “Tese” os alunos que tenham obtido aprovação na unidade curricular “Preparação do Plano de Tese”.

Artigo 9.º

Diploma de estudos avançados

Aos estudantes que não realizarem a tese de doutoramento mas que completarem com aproveitamento a restante parte lectiva do curso será emitido um diploma de Estudos Avançados em Informática da FCT-UNL.

Artigo 10.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Informática e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa.

Estrutura curricular e Plano de estudos**I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Informática

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	213	18 a 24
Ciências da Comunicação	CC	3	-
Opção Livre em qualquer área científica incluindo Informática	OL	-	0 a 6
<i>Total</i>		216	24

II — Plano de Estudos**Doutoramento em Informática****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação	INF	Anual	84	S:42	3	-
Comunicação Científica e Técnica	CC	Semestral	84	TP:28	3	-
Preparação do Plano de Tese	INF	Anual	840	OT:42	30	-
Tecnologia de Sistemas de Informação	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Inteligência Artificial	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Engenharia de Software	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Sistemas e Redes de Computadores	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Linguagens e Modelos de Programação	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Computação Gráfica e Multimédia	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Estudos Avançados	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	(¹) Optativa
Estudos Complementares	INF	Semestral	168	T:28 OT:14	6	Optativa
Estudo Livre	OL	Semestral	-	-	6	Optativa

(¹) Os alunos deverão realizar quatro unidades curriculares optativas, sendo que duas serão obrigatoriamente das indicadas com a observação Optativa

Doutoramento em Informática

2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese (2)	INF	Triannual	5040	OT:252	180	-

(2) Esta unidade curricular corresponde à investigação e correspondente escrita e defesa de uma dissertação.

202971886

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 457/2010

Para os devidos efeitos se rectifica que no edital n.º 871/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, relativo à abertura de concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Civil — área do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na p. 31 874, no que diz respeito à constituição do júri, onde se lê «Professor Doutor José Fernando Gomes Fernandes, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho» deve ler-se «Professor Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho».

1 de Março de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202972241

Faculdade de Desporto

Louvor (extracto) n.º 118/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando o papel desempenhado na criação e dinamização do CIAFEL — Centro de Investigação em Actividade Física e Lazer, a primeira unidade de investigação da Faculdade reconhecida, financiada e avaliada com a classificação de Muito Bom pela Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Considerando o desenvolvimento da dita unidade, a quantidade e qualidade dos projectos de investigação realizados, a produção e publicação de artigos científicos, os cursos de mestrado ou segundo ciclo e de doutoramento ou terceiro ciclo já concluídos;

Considerando ainda a projecção nacional e internacional que este labor gera para a Faculdade e a Universidade;

Tendo também em atenção os serviços prestados à Faculdade como Presidente dos diversos órgãos de gestão, nomeadamente o Conselho Directivo, o conselho científico e a Assembleia de Representantes;

Concede um louvor público ao Professor Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota.

2010-02-18. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202933231

Louvor (extracto) n.º 119/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, considerando a sua competência e rigor sobejamente evidenciados, ao longo dos muitos anos de serviço, no desempenho de funções no âmbito dos assuntos de expediente e de pessoal, concede um louvor público à Coordenadora Técnica Maria José Castro.

2010-02-23. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*

202946005

Louvor (extracto) n.º 120/2010

A técnica superior Rosa Teixeira de Castro Sousa Oliveira cessou as suas funções por motivo de aposentação.

Ao longo dos anos, a referida funcionária pautou sempre a sua conduta por dedicação inextinguível à Faculdade e por um elevado sentido de serviço público, granjeando, por isso, a profunda amizade e subida consideração dos professores, estudantes e funcionários não docentes.

Nesta conformidade, o conselho directivo reconhece a forma exemplar como desempenhou com zelo, competência e dedicação as tarefas que lhe foram confiadas, prestando-lhe justo e público louvor.

2010-02-24. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202952186

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL
DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Declaração de rectificação n.º 458/2010

Por ter saído com inexactidão o texto da declaração n.º 418/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «Durante o 1.º Semestre do ano de 2008» deve ler-se «Durante o 1.º semestre do ano de 2009».

1 de Março de 2010. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho*.

202970962

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 4788/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto
de trabalho na carreira e categoria
de Assistente Técnico do mapa de pessoal do IPB

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23/02/2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b)* do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses, renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, a afectar à Escola Superior Agrária de Bragança, com a categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico.

1 — O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Código de Procedimento Administrativo.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada